



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 019/2026

Dispensa de Licitação nº 006/2026

Empresas contratadas:

CONTRATADO: ROADSTOUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA

CNPJ: 06.137.414/0001-43

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 47.310,00 (quarenta e sete mil trezentos e dez reais).

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se do fretamento de veículo com capacidade mínima para 20 passageiros (inclusive motorista) para transporte dos alunos vinculados às atividades da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Carmo de Minas/MG, de acordo com as descrições constantes no Termo de Referência.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige a autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que todo o procedimento observou a legislação pertinente.

Eu, Braz Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Carmo de Minas/MG, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa supramencionada, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Carmo de Minas/MG, 13 de maio de 2026.

Braz Rocha

Presidente da Câmara Municipal